

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
(a “Companhia”)

CNPJ Nº 03.014.553/0001-91
NIRE 35.300.159.845

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2007

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 18H00M horas, do dia 18 de julho de 2007, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº. 205, conjunto 1402, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”), e conforme assinaturas apostas no final desta ata.
3. MESA: Presidida e secretariada pela advogada da Companhia Sra. Paula Paulozzi Villar.
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) alteração do artigo 15, inciso (XVII), parágrafo 3º para aprimorar os padrões de governança corporativa da Companhia com relação aos procedimentos de aprovação de contratos entre partes relacionadas pelo Conselho de Administração; (ii) alteração do artigo 15 do Estatuto Social a fim de prever, em um novo parágrafo, um procedimento diferenciado para a contratação de empresas de engenharia e construção pela Companhia; e (iii) alteração do artigo 17 do Estatuto Social a fim de também prever a possibilidade da Companhia ser representada por dois procuradores em conjunto.
5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas deliberaram o que segue:
 - I. Alterar o inciso XVII e o parágrafo 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia que passarão a ter a seguinte redação:

“XII. aprovar quaisquer contratos celebrados entre, (a) de um lado, a Companhia e/ou suas sociedades Controladas; e (b) de outro lado, qualquer sociedade e/ou pessoa que, direta ou indiretamente, (x) seja controladora da Companhia, (y) tenha a Companhia, suas sociedades Controladas e/ou os acionistas da controladora da Companhia e/ou qualquer diretor ou membro do conselho de administração da Companhia como acionista ou cotista, ou (z) esteja sob controle comum da

controladora da Companhia, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado (*arms' length*);”

“Parágrafo 3º - A aprovação das matérias de que trata o inciso (xvii) acima dependerá do voto favorável de todos os conselheiros independentes indicados na forma deste Estatuto Social.”

II. Acrescentar ao artigo 15 do Estatuto Social da Companhia o parágrafo quarto descrito abaixo, a fim de prever um procedimento de contratação de empresas de engenharia e construção, conforme segue:

“Parágrafo 4º - Para a contratação de empresas de engenharia e/ou construção pela Companhia será necessária a solicitação de propostas de pelo menos três empresas com similar capacidade técnica e voto favorável de todos os conselheiros independentes indicados na forma deste Estatuto Social.”

III. Alterar o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia a fim de prever que a Companhia poderá também ser representada também por 2 (dois) procuradores, conforme redação abaixo:

“Artigo 17. A Companhia será considerada obrigada quando representada por: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; ou (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos agindo em conjunto, nos seguintes casos e atribuições:

- I. Movimentação de contas bancárias;
- II. Contratação de empréstimos;
- III. Transigir, desistir e renunciar direitos;
- IV. Emitir, aceitar e endossar notas promissórias, letras de câmbios e outros títulos de crédito;
- V. Constituição de ônus de qualquer natureza sobre bens da Companhia;
- VI. Concessão de avais fianças ou garantias de qualquer natureza, sempre no interesse direto da Companhia e/ou de suas empresas coligadas; e
- VII. Qualquer ato cuja prática dependa de aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.”

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 18 de julho de 2007. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Paulozzi Villar – Presidente e Secretária. Acionistas Presentes: THP – Triunfo Holding Participações Ltda.; Credit Suisse (Brasil) S.A.; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Carlo Alberto Bottarelli; João Villar Garcia; Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Miguel Ferreira Aguiar; Pedro Antônio Jonsson; Wilson Piovezan; Allyrio de Jesus Dipp Filho; Paulo Roberto Nunes Guedes e Fernando Xavier Ferreira.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de julho de 2007.

Paula Paulozzi Villar
Presidente e Secretária
OAB/SP 201.610